



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 423

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Esteio, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a tramitação do projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo Municipal através da Mensagem nº 137/12, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 e dá outras providências”, considerando a necessidade de apreciação pelo Plenário e posterior encaminhamento do projeto para sanção até o dia 15 de setembro, prazo estabelecido no art. 139, II a, da Lei Orgânica Pública na Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, conforme art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, com vistas à ampla discussão com a sociedade e, atendendo ainda decisão da Comissão supra mencionada, **RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer o dia 27 de agosto, às 18 horas, a ocorrência da **Audiência Pública**, no Plenário Luiz Alécio Frainer, da Câmara Municipal, para discussão do projeto de lei que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 e dá outras providências”.

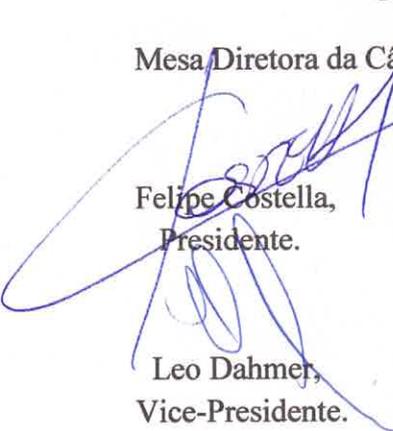
Art. 2º. Fixar o dia 04 de setembro como data limite para a apresentação de emendas ao projeto, visto que o mesmo deverá ser apreciado na Sessão Ordinária do dia 11 de setembro de 2012.

Art. 3º. Disponibilizar o projeto para consulta da comunidade, na Secretaria da Câmara.

Art. 4º. Realizar ampla divulgação da **Audiência Pública**, utilizando todos os meios necessários para tal.

Câmara Municipal de Esteio, 07 de agosto de 2012.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:


Felipe Costella,
Presidente.

Leo Dahmer,
Vice-Presidente.


Therezinha Heller,
1ª Secretária.


Tânia Marli Rodrigues,
2ª Secretária.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA